

INDICAÇÃO Nº259/2021

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS/RJ.

Os Vereadores que a presente subscrevem, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICAM ao Exmo. Sr. Prefeito, **com auxílio das Secretarias de Saúde e Bem-Estar Social, que seja organizada uma campanha de vacinação solidária que viabilize a doação voluntária de alimentos não perecíveis nos locais em que estão ocorrendo aplicação da vacina contra o Covid-19.**

JUSTIFICATIVA:

O objetivo da iniciativa é viabilizar a arrecadação de alimentos não perecíveis para famílias em situação de vulnerabilidade social em nosso município, não se tratando, em momento algum, de uma ação de troca de vacina por alimento. Nesse momento em que muitas famílias estão necessitando de auxílio, acredito que a campanha de vacinação solidária poderá provocar efeito extremamente positivo na vida de muitos munícipes. É preciso unirmos forças para levar esperança e alimento a quem mais precisa. Vale frisar que nenhum munícipe será obrigado a levar algum tipo de alimento, já que se trata de uma doação completamente voluntária, sendo aberta a todos que de fato desejam e possam contribuir.

Diante do exposto, pedimos o apoio dos nobres colegas para aprovar esta indicação.

Sala das Sessões, 20 de abril de 2021.

SIDNEI MATTOS FILHO
Vereador-Autor

UDERLAN DE ANDRADE HESPANHOL

Vereador-Autor

INDICAÇÃO Nº260/2021

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS/RJ.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito **que seja reservado um local específico para o atendimento médico das gestantes em razão da pandemia do Covid-19.**

JUSTIFICATIVA

Considerando que, conforme previsto no "Protocolo de Manejo Clínico do Covid-19 na Atenção Especializada", elaborado pelo Ministério da Saúde, o grupo de risco da Covid-19 está composto, entre outros, por grávidas em qualquer idade gestacional, puérperas até duas semanas após o parto (incluindo as que tiveram aborto ou perda fetal), é necessária uma atenção especial do Poder Público para esse grupo.

Isso porque, as pesquisas recentes apontam que os sintomas de Covid-19 durante a gravidez podem durar muito tempo e tem um impacto significativo na vida e na saúde das gestantes. Sendo assim, como forma de proteger não somente a vida das mulheres, mas também dos nascituros, entendo que viabilizar um local específico para que as gestantes possam receber atendimento médico é medida necessária, razão pela qual fazemos a presente indicação. Diante do exposto, pedimos o apoio dos nobres colegas para aprovar esta indicação.

Sala das Sessões, 20 de abril de 2021.

SIDNEI MATTOS FILHO
Vereador-Autor

INDICAÇÃO Nº 261/2021

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, **a inclusão no grupo prioritário da imunização/vacinação contra a COVID-19 de todos os profissionais envolvidos com a área da educação que trabalham nas escolas da rede pública municipal e da rede particular, incluindo porteiros, serventes e outros auxiliares que dão suporte aos educadores que ficam dentro das escolas regulares, com a finalidade de garantir a integridade física e mental, bem como o ambiente de aprendizagem seguro para o retorno das aulas presenciais.**

JUSTIFICATIVAS

Cumprimentando-os, tenho a honra de submeter à apreciação e deliberação de Vossas Excelências a inclusa INDICAÇÃO, vez que é uma realidade próxima o retorno das aulas presenciais neste Município, como já ocorre em alguns municípios vizinhos, e o ambiente escolar representa um potencial risco de disseminação do novo coronavírus.

Assim, considerando a relevância da retomada das aulas presenciais, com vistas à oferta do ensino de qualidade e ao ambiente de aprendizagem seguro, ressalta-se a importância da inclusão da comunidade escolar, compreendida por estudantes, profissionais da educação e colaboradores nos grupos prioritários para a vacinação contra o novo coronavírus.

Diante da relevância da matéria, conto com o apoio dos meus nobres pares para a aprovação do presente para solicitarmos ao prefeito que tome as mesmas medidas já adotadas em outros municípios.

Rio das Ostras, RJ, 22 de abril de 2021.

Carlos Augusto Carvalho Balthazar
Vereador

INDICAÇÃO Nº 262/2021

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, **a inclusão no grupo prioritário da imunização/vacinação contra a COVID-19, os profissionais da categoria bancária, com vistas a garantir a segurança e a integridade destes profissionais que atuam na linha de frente do atendimento, sendo também uma medida para proteger a população.**

JUSTIFICATIVAS

Cumprimentando-os, tenho a honra de submeter à apreciação e deliberação de Vossas Excelências a inclusa INDICAÇÃO, vez que é a atividade bancária é considerada essencial nos termos do Decreto nº 10.282 de 20 de março de 2020, alterado pelo Decreto nº 10.329 de 28 de abril de 2020, que regulamenta a Lei nº 13.979 de 6 de fevereiro de 2020, e tem por finalidade atender às demandas de todos os clientes, usuários dos serviços e de toda a sociedade, inclusive dos beneficiários das políticas públicas vigentes, como o auxílio emergencial.

Da mesma forma que a categoria bancária está listada nas atividades essenciais desde o começo da crise sanitária, importante que ela seja incluída como prioritária no Plano de Imunização.

A reivindicação é tanto mais atual diante das agências bancárias com aglomeração de pessoas e filas nos autoatendimentos, bem como nos serviços de caixa e áreas de gerência e negócios. Desta forma, a proteção à categoria representa mais proteção a toda a sociedade.

Diante da relevância da matéria, conto com o apoio dos meus nobres pares para a aprovação da presente indicação.

Rio das Ostras, RJ, 22 de abril de 2021.

Carlos Augusto Carvalho Balthazar
Vereador

INDICAÇÃO Nº 263/2021

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS/RJ

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, **que promova, como ato de conscientização, a divulgação das medidas sanitárias recomendadas pelo Ministério da Saúde, como uso obrigatório de máscara de proteção individual, álcool gel à concentração de 70% e o distanciamento, bem como o calendário de vacinação e os locais onde as mesmas estão sendo realizadas, e as demais medidas tomadas pelo Poder Executivo de enfrentamento da propagação do novo corona vírus, através de carros de publicidade automotivas, popularmente denominados "carros de som", nesta cidade.**

JUSTIFICATIVA

Considerando que segundo o artigo 133, *caput*, do Regimento Interno desta colenda Casa Parlamentar, pode o Vereador, valendo-se do seu papel de representante das necessidades da população, indicar medidas de interesse popular para apreciação do Poder Executivo, sendo de enorme interesse social, qualquer forma de aplacar a propagação do novo corona vírus, a exemplo da conscientização das medidas sanitárias e da vacinação.

Considerando que no mês de março do corrente ano, o IX BOLETIM COVID RO, publicado no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal, noticiou 49 (quarenta e nove) internações na CTI, e 146 (cento e quarenta e seis) em clínico no Pronto Socorro, e sendo 113 (cento e treze) casos no hospital de campanha, demonstrando-se, por fim, um constante aumento do contágio do corona vírus em nosso território.

Considerando que atualmente Rio das Ostras contabiliza o número de 308 (trezentos e oito) óbitos, 22 (vinte dois) óbitos em investigação e 9.604 (nove mil seiscentos e quatro) casos confirmados do vírus da COVID19, contando com 71,7% de ocupação dos leitos clínicos e 81,8% de ocupação dos leitos de UTI, sendo essencial a logística de medidas de prevenção e conscientização para a proteção contra o contágio.

Considerando as recomendações das autoridades sanitárias deste País para uso obrigatório da máscara e a utilização do álcool gel, como substituto da água e sabão, uma vez que o Corona vírus se propaga por contato com pequenas gotículas expelidas por indivíduos infectados, atingindo, sobretudo as vias aéreas, sendo a máscara a barreira física e a higienização das mãos uma medida de prevenção para diversas doenças, não somente o COVID19, visto que muitas contaminações acontecem no contato direto das mãos com os olhos, nariz e boca, é necessária a curatela do interesse popular em controlar esses propiciadores da propagação do vírus, e, estes são meios de proteção não somente do utilizador como de todos ao seu redor, na redução do contágio e transmissão.

Considerando que atualmente um dos principais métodos de divulgação do calendário de vacinação, que informa a data em que cada faixa etária será vacinada, bem como os locais onde os procedimentos serão realizados, é o site da Prefeitura Municipal, e, denotando-se que atualmente o Município realiza a vacinação da população idosa da cidade, parcela popular que não detém ínfima relação com receber informações por meios eletrônicos, muitas das vezes por não saberem utilizar esses mecanismos, o que acaba por excluí-los do acesso a informações essenciais a sua sobrevivência.

Considerando que o uso de "carros de som" pode configurar uma estratégia de conscientização popular em massa, de célere impacto, para o controle da propagação e contágio do novo corona vírus em nossa cidade, podendo através dos mesmos educar a população para o uso da máscara de proteção individual, a importância da higienização das mãos (sobretudo antes de encostar-se às regiões dos olhos, nariz e boca), evitar estar no meio de multidões, distanciamento de pelo menos um metro, e sendo possível evitar sair de casa sem a necessidade.

Diante do exposto, sendo o espírito de todo o ordenamento jurídico municipal, a proteção à saúde, com ênfase aos métodos de prevenção ao contágio e transmissão, e conhecendo o interesse do Poder Executivo em proteger e cuidar da nossa população aclama-se, em socorro à saúde municipal e a toda população riostrense, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que uma vez sendo aprovada, seja esta indicação atendida com celeridade para contratar prestador de serviços de carro de som sem palco para fins de dar publicidade às ações de enfrentamento do combate ao novo coronavírus.

Sala das Sessões, 23 de Abril de 2021.

ROGÉRIO BELÉM DA SILVA

VEREADOR - AUTOR

INDICAÇÃO Nº 266/2021

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Prefeito Municipal, de Rio das Ostras, **Urbanização da Rodovia Norival Martins da Cruz, lateral do Loteamento Gelson Apicelo.**

JUSTIFICATIVA

Propomos a urbanização no trecho da Rodovia Norival Martins da Cruz Alameda, lateral do Loteamento Gelson Apicelo, supra referida visando ao atendimento de justa reivindicação dos moradores, os quais enfrentam grande desconforto.

Sala das Sessões, 26 de abril de 2021

JOÃO FRANCISCO DE SOUZA ARAUJO.

Vereador-autor

INDICAÇÃO Nº 267/2021

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Prefeito Municipal, de Rio das Ostras, **Reforma do Campo Society na Rua Manoel Pedro Freire em frente a creche Valdira no Bairro Nova Cidade.**

JUSTIFICATIVA

A Indicação se justifica e se aplica a pedido dos moradores, tendo em vista que o Campo necessita de reforma, troca das telas e manutenção.

Desta forma, o atendimento a essa solicitação é de suma importância para integridade física e o bem-estar geral dos moradores local.

Sala das Sessões, 26 de abril de 2021

JOÃO FRANCISCO DE SOUZA ARAUJO.

Vereador-autor

INDICAÇÃO Nº. 271/2021**EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS.**

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Prefeito Municipal, **que seja realizada a obra de construção de rede de esgoto e de águas pluviais, troca de lâmpadas queimadas e expansão da rede de iluminação pública e, pavimentação asfáltica nas Ruas do Sabiá, Rua H, Rua Maria Amália e Rua César Gonçalves que ligam a Praia da Joana no bairro Colinas.**

Justificativa

Essa é uma reivindicação no qual detectei ao ir à localidade *in loco* e perceber que a execução de obras pode influenciar a melhoria da qualidade de vida dos moradores das ruas do Sabiá, Rua H, Rua Maria Amália e Rua César Gonçalves, ruas estas que ligam a Praia da Joana no bairro Colinas e que há anos não recebem melhorias. Essas melhorias visam, inclusive, ampliar o turismo local viabilizando um melhor acesso a uma das praias mais belas de Rio das Ostras, ofertando possibilidade de expandir, com qualidade e segurança, novos empreendimentos residenciais e comerciais, com segurança, na localidade. Entendo que é uma prerrogativa válida essa reivindicação pois, mesmo com os moradores pagando seus impostos em dia, tanto eles quanto os visitantes de fora e de dentro da nossa cidade, passam por circunstâncias que geram deficiências em sua qualidade de vida como a falta de infraestrutura local. Se avaliarmos ainda que ter as ruas esburacadas, com lama, poças, poeira, ou seja, problemas naturais das mudanças climáticas que nos cercam, veremos que a falta de estrutura acarreta danos ao patrimônio móvel e imóvel de cada cidadão, pois passam a danificar peças em seus veículos e as estruturas de sua habitação. Se levarmos em consideração ainda a falta de segurança sofrida pelo tráfego de pedestres e automóveis em trechos com baixa luminosidade ou até mesmo falta total dela, ocasiona a necessidade de investir e trazer a infraestrutura com obras para estas ruas. Destarte, vale ressaltar que além do cuidado dos bens materiais, as obras de infraestrutura também contribuem para o cuidado da saúde do cidadão, pois ao ter suas ruas urbanizadas, o cidadão evita pisar em bolsões de água com lama e/ou poeiras que geram doenças, sejam elas respiratórias como a asma ou leptospirose, cólera, diarreias, nas águas não tratadas adequadamente, por exemplos. Portanto, cuidar da infraestrutura da localidade do município é cuidar do município em si e de quem vem nos visitar, é cuidar ainda do bem mais precioso de nossa cidade, seu coração, nossa gente. E no orçamento fiscal estimado para esse ano de 2021, através do anteprojeto da LOA – Lei Orgânica Anual, disponibilizado no site da própria Prefeitura é que encontramos a resposta de que tal reivindicação pode ser atendida, pois ao se debruçar sobre a lei vemos a receita fixada para despesa nesse orçamento estimada em R\$ 69.020.238,00 (sessenta e nove milhões, vinte mil e duzentos e trinta e oito reais) destinados a Secretaria Municipal de Manutenção de Infraestrutura Urbana e Obras Públicas. Ressalto ainda que nesta Secretaria fora destinado para pavimentação de ruas e estradas R\$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais) e para Saneamento Básico R\$ 19.348.510,00 (Dezenove milhões, trezentos e quarenta e oito mil e quinhentos e dez reais), informo ainda que para a manutenção da iluminação pública foi direcionado R\$ 9.000.000,00 (nove milhões de reais) e para extensão de rede elétrica mais R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), ou seja, em resumo, há recursos para tal investimento, mesmo que seja feito em partes no decorrer desse ano.

Sala das sessões, 16 de março de 2021.

André dos Santos Braga

Vereador - Autor

INDICAÇÃO Nº 275/2021**EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS/RJ**

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, **que promova a realização de estudos e a elaboração de um projeto para a viabilização de recursos para a drenagem, pavimentação asfáltica e colocação de calçadas na Travessa das Camélias, situada no bairro Residencial Praia Âncora, nesta cidade.**

JUSTIFICATIVA

Considerando que segundo o artigo 133, *caput*, do Regimento Interno desta colenda Casa Parlamentar, pode o Vereador, valendo-se do seu papel de representante das necessidades da população, indicar medidas de interesse popular para apreciação do Poder Executivo, sendo de interesse popular a adequação de todos os logradouros para a melhoria da qualidade de vida dos moradores e do tráfego de veículos e pedestres.

Considerando que a falta da pavimentação asfáltica traz a via aclamada problemas de infraestrutura que afetam diretamente seus moradores, a exemplo da produção de lama nos períodos de chuva, observando-se até o acúmulo de água que interfere na trafegabilidade, e poeira nos momentos de estiagem, o que, inclusive, pode acarretar em fatores prejudiciais à saúde dos populares ali residentes, com ênfase a parcela popular dos idosos e das crianças, onerando, assim os cofres públicos, como também o estado precário dessa via dificulta aos veículos e transeuntes o tráfego pela mesma.

Considerando que a atual situação da via traz, inquestionavelmente, problemas de ordem financeira, visto que desvaloriza imóveis, sendo inegável que o próprio município sofre com esta imagem, trazendo-se à baila a infraestrutura da cidade de Rio das Ostras/RJ, que seria elevada com a resolução desse óbice, sabendo-se que é a vontade da diligente Administração Municipal corroborar para a melhoria da condição de vida dos seus municípios, e em amplo senso no desenvolvimento social e econômico da **Travessa das Camélias**, situada no **bairro Residencial Praia Âncora**, nesta cidade.

Diante do exposto, sendo o espírito de todo o ordenamento jurídico municipal, a promoção da dignidade social, com desmedida aplicação das ações administrativas para a melhoria da infraestrutura municipal, o que abrange o aperfeiçoamento das vias que constituem cada bairro, não sendo diferente com o logradouro supra explicitado, e conhecendo o interesse do Poder Executivo em atender as necessidades de seus municípios com aplicação e agilidade, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que uma vez sendo aprovada, seja esta denotação atendida para a **realização de estudos e a elaboração de um projeto para a viabilização de recursos para a drenagem e pavimentação asfáltica da Travessa das Camélias, situada no bairro Residencial Praia Âncora**, nesta cidade.

Sala das Sessões, 03 de Maio de 2021.

ROGÉRIO BELÉM DA SILVA

VEREADOR - AUTOR

INDICAÇÃO Nº 276/2021**EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS/RJ**

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, **que promova a realização de estudos e a elaboração de um projeto para a viabilização de recursos para a drenagem, pavimentação asfáltica e colocação de calçadas na Rua Flor dos Campos, situada no bairro Residencial Praia Âncora, nesta cidade.**

JUSTIFICATIVA

Considerando que segundo o artigo 133, *caput*, do Regimento Interno desta colenda Casa Parlamentar, pode o Vereador, valendo-se do seu papel de representante das necessidades da população, indicar medidas de interesse popular para apreciação do Poder Executivo, sendo de interesse popular a adequação de todos os logradouros para a melhoria da qualidade de vida dos moradores e do tráfego de veículos e pedestres.

Considerando que a falta da pavimentação asfáltica traz a via aclamada problemas de infraestrutura que afetam diretamente seus moradores, a exemplo da produção de lama nos períodos de chuva, observando-se até o acúmulo de água que interfere na trafegabilidade, e poeira nos momentos de estiagem, o que, inclusive, pode acarretar em fatores prejudiciais à saúde dos populares ali residentes, com ênfase a parcela popular dos idosos e das crianças, onerando, assim os cofres públicos, como também o estado precário dessa via dificulta aos veículos e transeuntes o tráfego pela mesma.

Considerando que a atual situação da via traz, inquestionavelmente, problemas de ordem financeira, visto que desvaloriza imóveis, sendo inegável que o próprio município sofre com esta imagem, trazendo-se à baila a infraestrutura da cidade de Rio das Ostras/RJ, que seria elevada com a resolução desse óbice, sabendo-se que é a vontade da diligente Administração Municipal corroborar para a melhoria da condição de vida dos seus municípios, e em amplo senso no desenvolvimento social e econômico da **Rua Flor dos Campos**, situada no **bairro Residencial**